



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Ementa: Dispõe sobre a criação de conselhos gestores dos Parques Municipais.

2005

PARECER

Nº

HISTÓRICO

A Comissão de Legislação e Justiça, recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 243/2005, de autoria do Exmo. Vereador Josenildo Sinésio. Fora designado como seu relator, o Vereador Cordeiro de Deus.

O referido Projeto é proposto para serem criados, no âmbito dos Parques Municipais, com caráter permanente e consultivo, os Conselhos Gestores, com a finalidade de participarem do planejamento, gerenciamento e fiscalização de suas atividades, em forma de gestão compartilhada, inovadora, entre o Poder Público e a sociedade.

ANÁLISE

Não obstante a nobre justificativa que embasa a presente proposição, uma vez ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informações, e, em não

havendo sido apresentado nada a respeito do presente Projeto, passamos então a analisar, no mérito, os requisitos legais necessários a sua aprovação, bem como, o seu adequamento à legislação pátria pertinente à espécie.

Verifica-se que não compete ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa de propor Projetos de Lei, que crie atributos, ou institua órgãos para a Administração Pública do Município, nos termos de nossa Lei Orgânica, em seu art. 27, inciso V. Pelo que se depreende do texto sob análise, a proposição, da forma como se encontra redigida, desborda terminantemente da competência parlamentar e legislativa desta Câmara Municipal, o que, na prática, inviabiliza a concretização do objetivo pretendido pelo Ilustre Parlamentar, haja vista o patente vício de iniciativa.

Logo, vislumbrados os fundamentos que justificam o presente Projeto, e, pelos argumentos ora expostos, tem-se então, o mesmo como não adequado à concretização em Lei.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 243/2005. Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de dezembro de 2005.

Comissão de Legislação e Justiça

Jurandir Liberal
Presidente

Cordeiro de Deus
Vice-Presidente – Relator

Gustavo Negromonte
Membro

Vicente André Gomes
Membro

Eduardo Marques
Membro